

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 973



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.220, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar que específica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de dezembro/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.906, de 03 de janeiro de 2024;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a Sra. ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 188.\*\*\*.\*\*\*-51.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.221, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, que específica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei

Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de dezembro/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.906, de 03 de janeiro de 2024;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, a Sra. CRISTINA APARECIDA PEREIRA PIETRAFESA, inscrita no CPF/MF sob nº 102.\*\*\*.\*\*\*-23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

## Outros Atos



PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA REVISÃO ESTATUTÁRIA nº 01/2024. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA, com sede na cidade de Lindóia, à Rua José Ermínio de Moraes nº 80, CEP 13.950-000, CNPJ nº 06.138.766/0001-13, neste ato representado nos termos estatutários, por seu Presidente Luciano Francisco de Godói Lopes, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 178.196.358, portador do RG nº 24.395.279-X – SSP/SP, com fundamento no art. 3º, *caput*, da Lei nº 11.107/2007 e nos §§ 7º e 8º, do art. 5º, do Decreto nº 6.017/2007, TORNA PÚBLICO o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para REVISÃO de seu Estatuto Social nos termos estabelecidos na presente proposta. A cooperação estabelecida, se regerá pelo disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o 1º e 3º do art. 1º, o inciso II e p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 41, p, ún. e art. 44, inciso I do Código Civil e, Lei Ordinária nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Ordinária nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, confirmando seu caráter jurídico de ente privado, como uma associação civil sem fins lucrativos de caráter assistencial e por tempo indeterminado, nos termos do art. 44, inciso I, do Código Civil. A população abrangida pelo CONISCA corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados de: Águas de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro, que poderá ser expandida em caso de adesão futura de novos municípios nos termos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções e na forma prevista estatutariamente, tendo como sede inicial o Município da Estância Hidromineral de Lindóia, à Rua José Ermínio de Moraes, nº 80, Jardim Nova Lindóia, CEP 13950-000; a Revisão Estatutária, se fixa primordialmente no seguinte: a) a desvinculação da Assembleia Geral e da Presidência da gestão do ente, que passa a ter uma gestão e gerência totalmente autônoma com a criação de uma Superintendência, passando a Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos a atuar como órgão institucional colegiado com competência normativa e para dar as diretrizes a serem executadas pela Superintendência do Consórcio que passa a ter as competências de representação, gerenciamento/gestão e administração de pessoal, numerário e bens do Consórcio; b) a ampliação das finalidades; c) a previsão de que o Conselho Gestor passe a ser um Conselho Técnico; d) a previsão de que o Conselho Fiscal passa a ser o órgão de controle interno do Consórcio, sendo formado por técnicos da área financeira de cada Município; e) a previsão de constituição de filiais ou núcleos regionais pelo Consórcio para atender a ações específicas de acordo com decisões da Assembleia e sua organização mínima; f) a previsão de alteração das fontes tributárias do CONISCA com apropriação do ISS e IRFF retido na fonte; outras alterações de menor relevância e formais foram introduzidas para dar melhor adequação a instrumentos legais e contratuais, em especial o Contrato de Rateio, e melhor adequação à legislação atualizada aplicável. O Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária nº 01/2023, se fundamenta no disposto no inciso II, do art. 59 do Código Civil, c.c. o inciso XI, do art. 12 do Estatuto Social do CONISCA, que passará a vigorar com a redação consolidada. O texto integral do Protocolo de Intenções está disponibilizado no sítio oficial do CONISCA e das

1

RUA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 80 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 13950-000 - LINDÓIA - SP  
FONE/FAX: (19) 3898-9969 - E-mail: conisca@uol.com.br - CNPJ 06.138.766/0001-13

“RESPEITANDO A VIDA, FAZENDO A DIFERENÇA”



Prefeituras dos Municípios Consorciados de Águas de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre, Serra Negra e Socorro, Estado de São Paulo, a publicação na íntegra estará disponível no site: [conisca.com.br](http://conisca.com.br), podendo ser consultado por qualquer interessado, e, com prazo de trinta dias para manifestação e apresentação de propostas ou sugestões que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [conisca@uol.com.br](mailto:conisca@uol.com.br).

Lindóia 17 de dezembro 2024.

LUCIANO  
FRANCISCO DE  
GODOI  
LOPES:17819635843

Assinado de forma digital  
por LUCIANO FRANCISCO  
DE GODOI  
LOPES:17819635843  
Dados: 2024.12.17  
11:21:00 -03'00'

Presidente do CONISCA:  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0346-1841-9026-dc00-ec



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 973, ano V, veiculado em 18 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 18/12/2024 às 16:21:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0346-1841-9026-dc00-ec>